

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28/05/2013

Lagarto, 28 de 05 de 13

Funcionário(a) Julin



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 511**  
**DE 28 DE MAIO DE 2013**

Denomina Rua no Bairro Horta e dá providências correlatas.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua “**João Temoteo dos Santos**”, a atual Rua S\D 871, que fica localizada no Bairro Horta, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

*JOSÉ WILAME DE FRAGA*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

*Fábio Henrique Santos*  
*Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano*  
*e Obras Públicas*

*José Valdeímo Monteiro Silva*  
*Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito*